



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

## PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 176/2024 - Prefeitura de Ibitinga - PROJETO DE LEI Nº 104/2024 Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de bem imóvel à BETH SHALOM Casa de Paz, e dá outras providências.

## TRAMITAÇÃO

Data da Ação	03/01/2025
Unidade de Origem	Procuradoria Jurídica
Unidade de Destino	Diretoria Legislativa
Usuário de Destino	Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Status	Parecer jurídico anexado

## TEXTO DA AÇÃO

O Projeto de Lei Ordinária que dispõe sobre a concessão de direito real de uso de bem imóvel à BETH SHALOM Casa de Paz, e dá outras providências, é constitucional, legal e regimental, nos termos do artigo 30, I, da Constituição Federal, e artigos 4º, I, 29, V, e 93, 1º, da Lei Orgânica Municipal, desde que haja a apresentação, pelo Poder Executivo, de laudo de avaliação do imóvel, visando suprir a exigência contida no caput do artigo 93 da LOM.

Do exposto, nada a opor quanto ao recebimento da proposição, sugerindo-se que a CCLJR officie ao Exmo. Prefeito Municipal para que apresente o documento faltante.

Ibitinga, 03 de janeiro de 2025.

**Paulo Eduardo Rocha Pinezi**  
Procurador Jurídico

